



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

## ESTADO DO PARANÁ

Memorando nº 05/2019

Nova Aurora, 21 de outubro de 2019.

DO: VEREADOR JOÃO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE  
AO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a aquisição de 13 (treze) persianas a serem instaladas no prédio para Câmara Municipal de Nova Aurora.

A Presente solicitação tem como justificativa, a aquisição persianas para Câmara Municipal de Nova Aurora, haja visto que as persianas instaladas no prédio precisam de reparos, além de apresentarem descoramento com o tempo.

Informamos, ainda, que a estimativa para a presente contratação é de R\$ 4.561,01 (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e um centavo).

Atenciosamente,

JOÃO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE  
Vereador

# PERSIANAS NOVA AURORA

CLIENTE		DATA DO ORÇAMENTO		FORMA DE PAGAMENTO		NUMERO DO ORÇAMENTO	
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA		01/10/2019		À VISTA		16	
DADOS DA EMPRESA				ESTADO: PARANÁ			
NOME FANTASIA		CNPJ =					
PERSIANAS NOVA AURORA		33.406.408/0001-17					
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 194		CIDADE: NOVA AURORA					
TELEFONE: (45)998202230		PROPRIETARIO: PEDRO TOMAZOLI					

MODELO COR / NUMERO	QTD.	LARGURA	X	ALTURA	MODELO COMANDO	ALTURA COMANDO OU COMPRIMENTO BANDO		TOTAL M²	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	OBSERVAÇÕES
1306	2	2,26	X	1,46	C	S/BANDO	6,599	R\$ 105,00	R\$ 692,92	SALA DE REUNIÃO	
1306	1	1,20	X	1,50	C	S/BANDO	1,800	R\$ 105,00	R\$ 189,00	COZINHA	
1306	1	2,40	X	1,50	C	S/BANDO	3,600	R\$ 105,00	R\$ 378,00	SALA CONTABILIDADE	
1306	2	1,73	X	2,15	A	S/BANDO	7,439	R\$ 105,00	R\$ 781,10	PORTA ENTRADA	
1306	2	2,20	X	1,50	C	S/BANDO	6,600	R\$ 105,00	R\$ 693,00	RECEPÇÃO	
1306	2	2,20	X	1,50	C	S/BANDO	6,600	R\$ 105,00	R\$ 693,00	SALA DIRETOR ADM	
1306	1	2,40	X	1,50	C	S/BANDO	3,600	R\$ 105,00	R\$ 378,00	SECRETARIA	
1306	1	2,40	X	1,50	C	S/BANDO	3,600	R\$ 105,00	R\$ 378,00	SALA JURÍDICO	
1306	1	2,40	X	1,50	C	S/BANDO	3,600	R\$ 105,00	R\$ 378,00	SALA PRESIDENTE	
			X								
			X								
			X								
			X								
			X								
			X								
			X								
			X								
			X								
			X								

METRAGEM TOTAL:	43,44 M2	VALOR TOTAL:	R\$ 4.561,01
-----------------	----------	--------------	--------------

*Pedro D. Tonyl Lima*

*Val. proposta 30 dias*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição** : 1316448/0001-17  
**Razão Social** : EDSON DANIELLE SIMAZILLI 0001-019223  
**Nome Fantasia** : PRACJURAS NOVA AURORA  
**Endereço** : RUA SANTOS DUMONT 194 - CENTRO - NOVA AURORA / PR - 81410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2019 a 21/11/2019

**Certificação Número:** 2019102311231215478411

Informação obtida em 23/10/2019, às 11:23:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

X certificado mei persi...

**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

PEDRO DONZETI TOMAZOLI JUNIOR 09914819923

**Nome do Empresário**

PEDRO DONZETI TOMAZOLI JUNIOR

**Nome Fantasia**

PERSIANAS NOVA AURORA

**Capital Social**

1.000,00

**Número Identidade**

109944718

**Órgão Emissor**

asp

**UF Emissor**

PR

**CPF**

099.148.199-23

**Condição de Microempreendedor Individual****Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

19/04/2019

**Números de Registro****CNPJ**

03.406.408/0001-17

**NIRE**

41-8-0786346-1

**Endereço Comercial****CEP**

85410-000

**Bairro**

CENTRO

**Logradouro**

RUA RUA SANTOS DUMONT

**Município**

NOVA AURORA

**Número**

194

**UF**

PR

**Complemento**

CASA

**Atividades****Data de início de Atividades**

19/04/2019

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

**Atividade Principal (CNAE)**

47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

**Ocupações Secundárias**

Funileiro / lanterneiro independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado atestará as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua atualidade no Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 18, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalida este documento. Para pesquisar a inscrição estadual ou municipal (quando convenientes do cadastro simplificado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/consulta.asp>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO DONIZETI TOMAZOLI JUNIOR 09914819923  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.406.408/0001-17  
Certidão nº: 187367026/2019  
Expedição: 22/10/2019, às 16:17:30  
Validade: 18/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEDRO DONIZETI TOMAZOLI JUNIOR 09914819923 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.406.408/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRO DONIZETI TOMAZOLI JUNIOR 09914819923

CNPJ: 33.406.408/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:17 do dia 22/10/2019 <hora e data de Brasília>

Válida até 19/04/2020.

Código de controle da certidão: **13CA.0D53.1904.3113**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26/09/2019

## CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

CLIENTE		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		SOLICITANTE		DATA DO PEDIDO		NÚMERO DO PEDIDO				
		a vista										
COLEÇÃO COR / NÚMERO	QTD.	LARGURA		X	ALTURA	MODELO COMANDO	ALTURA COMANDO OU COMPRIMENTO		TOTAL M²	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	OBSERVAÇÕES
		ABA DIREITA	ABA ESQUERDA				COMANDO					
	2	1,73	2,15	X	2,15	A			7,44	R\$ 115,00	R\$ 855,49	PORTA ENTRADA
	2	2,20	1,50	X	1,50	C			6,60	R\$ 115,00	R\$ 759,00	RECEPÇÃO
	1	2,40	1,50	X	1,50	C			3,60	R\$ 115,00	R\$ 414,00	SECRETARIA
	2	2,20	1,50	X	1,50	C			6,60	R\$ 115,00	R\$ 759,00	SALA DIR. ADMINISTRATIVO
	1	2,40	1,50	X	1,50	C			3,60	R\$ 115,00	R\$ 414,00	SALA CONTABILIDADE
	1	2,40	1,50	X	1,50	C			3,60	R\$ 115,00	R\$ 414,00	SALA JURÍDICO
	1	2,40	1,50	X	1,50	C			3,60	R\$ 115,00	R\$ 414,00	SALA PRESIDENTE
	1	1,20	1,50	X	1,50	C			1,80	R\$ 115,00	R\$ 207,00	COZINHA
	2	2,26	1,46	X	1,46	C			6,60	R\$ 115,00	R\$ 758,91	SALA DE REUNIÃO
				X					<b>43,4382</b>		<b>R\$ 4.995,39</b>	

## MODELOS DE PERSIANAS VERTICAIS



## MODELOS DE PERSIANAS HORIZONTAIS



## BANDÓS



  
 Elaine  
 Administração Pública  
 2019/09/26 14:25:11



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELAINE A. MUDOLON PIRES - FLORES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.045.716/0001-29

Certidão nº: 185617074/2019

Expedição: 07/10/2019, às 15:40:00

Validade: 03/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELAINE A. MUDOLON PIRES - FLORES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.045.716/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELAINE A. MUDOLON PIRES - FLORES**  
**CNPJ: 05.045.716/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:05 do dia 12/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2020.

Código de controle da certidão: **48C9.565C.B470.B6A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.045.716/0001-29  
**Razão Social:** ELAINE A MUDOLON PIRES FLORES  
**Endereço:** AV SAO LUIZ 703 SALA / CENTRO / NOVA AURORA / PR / 85410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2019 a 19/10/2019

**Certificação Número:** 2019092004532146301530

Informação obtida em 07/10/2019 16:13:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# AGUIVAN

[www.aguivan.com.br](http://www.aguivan.com.br)

Cascavel, 26 de setembro de 2019.

A/C Departamento de compras sr. Rogerio  
Camara Municipal de Nova Aurora – Pr

Orçamento de persiana instalação

<i>Persiana vertical 90mm em poliéster coleção nuance total de 43,44m².</i>	<i>RS4993,26</i>
---	------------------

*Condições de pagamento: A vista*

*Garantia:*

Produtos com um ano de garantia, contra qualquer defeito de fabricação.

Estamos contando com o seu retorno

Atenciosamente  
Aguivan Persianas.

01 288.889/0001-17

*Aguivara A. Galvan*  
AGUIVARA A. GALVAN

AV. WILTONIA, 778 - BARRIO  
SÃO ANTONIO - CEP: 85.813-040  
CASCVEL - PARANA

Tel: (048) 3225-7754 fax: 3225-4083  
Rua: Antonina 778 Bairro: São Antônio  
Cep: 85.813-040 - Cascavel PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGUIMARA A GALVAN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.288.889/0001-17

Certidão nº: 185617473/2019

Expedição: 07/10/2019, às 15:42:40

Validade: 03/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUIMARA A GALVAN** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.288.889/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGUIMARA A GALVAN**  
CNPJ: **01.288.889/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:23 do dia 31/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2019.

Código de controle da certidão: **49CB.A02B.9555.1FF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.288.889/0001-17  
**Razão Social:** AGUIMARA A GALVAN  
**Endereço:** AV BARAO DO RIO BRANCO 297 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85812-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2019 a 19/10/2019

**Certificação Número:** 2019092003162028245852

Informação obtida em 07/10/2019 16:14:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA**  
ESTADO DO PARANÁ

Memorando 05/2019

Nova Aurora, 21 de outubro de 2019.

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação contida no Memorando nº 05/2019 - do Vereador João Cavalcante de Albuquerque referente a autorização para a aquisição de 13 (treze) persianas a serem instaladas no prédio para Câmara Municipal de Nova Aurora, solicito aos setores competentes a indicação dos recursos orçamentários, da disponibilidade financeira e parecer jurídico sobre a necessidade ou não de procedimento licitatório.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos as nossas saudações.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO PETRONILHO**  
**PRESIDENTE**

Imo Sr.  
**SAMUEL OZORIO BUENO**  
DD Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Câmara Municipal de Nova Aurora



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA**  
ESTADO DO PARANÁ

**SETOR CONTABIL E FINANCEIRO**

Memorando 05/2019

Nova Aurora, 21 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação contida no memorando nº 05/2019 do Sr. Presidente da Câmara, referente à **aquisição de 13 (treze) persianas a serem instaladas no prédio para Câmara Municipal de Nova Aurora**, informo a Vossa Excelência, os dados conforme abaixo descritos:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESPESA
0103100012.001	3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Nesta oportunidade apresentamos as nossas saudações.

Atenciosamente,

  
SAMUEL OZORIO BUENO  
CONTADOR

Exmo. Sr.  
**ROGÉRIO PETRONILHO**  
DD Presidente da Câmara Municipal  
Nova Aurora - Paraná.





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA**  
ESTADO DO PARANÁ

Memorando 05/2019

Nova Aurora, 21 de outubro de 2019.

Ref. Informação:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por intermédio do presente instrumento, me dirijo a Vossa Excelência, com a finalidade de informar que o valor solicitado no memorando nº 05/2019, informo que o valor solicitado, para **aquisição de 13 (treze) persianas a serem instaladas no prédio para Câmara Municipal de Nova Aurora**, está disponível na conta junto ao Banco do Brasil S.A – Ag. Nova Aurora – C/C 8.426-3

Certo de estar atendendo o solicitado, renovo protesto de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

**JOSÉ CARLOS ROVERSI**  
**1º Secretário**

Exmo. Sr.  
**ROGÉRIO PETRONILHO**  
DD Presidente da Câmara Municipal  
Nova Aurora - Paraná.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

## ESTADO DO PARANÁ

### PARECER JURIDICO

**LICITAÇÃO** - aquisição de 13 (treze) persianas a serem instaladas no prédio da Câmara Municipal de Nova Aurora.

#### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo de licitação, que visa a aquisição de 13 (treze) persianas a serem instaladas no prédio da Câmara Municipal de Nova Aurora, o qual veio para análise deste jurídico, **para manifestação sobre a necessidade ou não de procedimento licitatório.**

De início, consta no processo licitatório os seguintes documentos:

- Memorando nº 05/2019, de autoria do Vereador Sr. José Cavalcante de Albuquerque, solicitando a aquisição das persianas;
  - Orçamentos apresentado pelas seguintes empresas: Persianas Nova Auora, Elaine A Mudolon Pires - Flores e Aguiar Persianas, seguidos das Certidões Negativas;
  - Memorando 05/2019, assinado pelo Sr. Presidente, Rogério Petronilho, solicitando a indicação de recursos orçamentários, disponibilidade financeira e parecer jurídico sobre a necessidade ou não de procedimento licitatório;
  - Memorando 05/2019, do Setor Contábil e Financeiro, indicando a dotação orçamentária;
  - Memorando 05/2019, assinado pelo 1º Secretário, Sr. José Carlos Roversi informando que o valor a ser pago no objeto pretendido encontra-se disponível na conta junto ao Banco do Brasil S.A, agência de Nova Aurora-PR;
  - Termo de Referência seguido da Minuta do Contrato.
- Este é o relatório.

#### **II - DO MÉRITO**

Primeiramente, cabe ressaltar que o objeto da licitação é o cerne para aferir a sua modalidade.

No presente caso, a solicitação é para a aquisição de 13 persianas para serem instaladas no prédio da Câmara Municipal de



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

## ESTADO DO PARANÁ

Nova Aurora, no valor estimado de R\$ 4.561,01 (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e um centavo).

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise a legalidade do procedimento, bom como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Dessa forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Os processos licitatórios tem por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública no desenvolvimento de suas atividades.

A Constituição Federal disciplina a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens ou serviços por parte da administração (art. 37, XXI, da CF).

A Lei nº 8.666/93, a chamada "Lei de Licitações" foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Todavia, em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na Lei Federal nº 8.666/93 que trouxe em seu bojo casos em que a licitação é dispensada.

A Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação (art. 24, II, Lei 8.666/93):

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nesse caso, entende-se que em função do pequeno valor financeiro envolvido na operação, não se justifica a realização de um procedimento licitatório pela Administração, sob pena de colocar em conflito o da economicidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

## ESTADO DO PARANÁ

Conforme demonstrado nos documentos anexados no procedimento licitatório, o valor a ser pago para a aquisição a aquisição das 13 (treze) persianas a serem instaladas no prédio da Câmara Municipal de Nova Aurora é de R\$ 4.561,01 (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e um centavo), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na legislação vigente e coerente com o valor de mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados.

Ainda, nesse sentido, a minuta do contrato apresentada, preenche os requisitos legais, para que, seja favorecida/contratada a empresa que detém a proposta de menor valor.

Logo, não havendo nenhuma irregularidade encontrada no processo de licitação aberto para contratação da empresa que irá fornecer as persianas, conclui-se que o mesmo preenche os requisitos para que seja realizada a dispensa de licitação.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, levando em consideração os argumentos narrados e os documentos acostados no procedimento licitatório, opino pela possibilidade de dispensa de licitação, nos moldes no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, no procedimento licitatório que visa a aquisição de 13 (treze) persianas para o prédio da Câmara Municipal de Nova Aurora.

É o parecer.

Nova Aurora-PR, 31 de outubro de 2019.

**Caroline Schmitt Freitas Kosinski**  
**OAB/PR nº 43.739**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

## ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 004/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

### TERMO DE REFERÊNCIA

Local: Setor de Licitações, na Rua Melissa, 333, Bairro Centro, Nova Aurora-PR.

1. Objeto: Aquisição de 13 (treze) persianas a serem instaladas no prédio da Câmara Municipal de Nova Aurora.

2. Especificações e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Persiana de 2,26m x 1,46m	02	346,46	692,91
02	Persiana de 1,20m x 1,50m	01	189,00	189,00
03	Persiana de 2,40 x 1,50m	04	378,00	1.512,00
04	Persiana de 1,73m x 2,15m	02	390,55	781,10
05	Persiana de 2,20m x 1,50m	04	346,50	1.386,00
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>		<b>4.561,01</b>

### MINUTA DE CONTRATO

Minuta de Contrato CONTRATO Nº /2019, referente ao Processo Nº 004/2019 Dispensa de Licitação Nº 004/2019 TERMO DE CONTRATO, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, situada à Rua Melissa, 333, Centro, Nova Aurora - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.687.860/0001-32, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rogério Petronilho, brasileiro, casado, Servidor Público, no exercício de mandato de Presidente do Legislativo do Município de Nova Aurora, inscrito no CPF/MF nº. 603.431.339-20, residente e domiciliado na Rua Guarapari, nº 640, jardim Oliveira, Nova Aurora - PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ".....", CNPJ ....., sito rua ....., Centro, CEP ....., na cidade de ....., representada por seu representante legal, ....., inscrito sob o CPF ....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de 13 (treze) persianas a serem instaladas no prédio da Câmara Municipal de Nova Aurora conforme especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Persiana de 2,26m x 1,46m	02	346,46	692,91
02	Persiana de 1,20m x 1,50m	01	189,00	189,00
03	Persiana de 2,40 x 1,50m	04	378,00	1.512,00
04	Persiana de 1,73m x 2,15m	02	390,55	781,10
05	Persiana de 2,20m x 1,50m	04	346,50	1.386,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a empresa ".....", CNPJ nº ....., o valor de R\$ ..... (.....) pelas peças efetivamente entregues. § 1º - O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega definitiva do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura. § 2º - A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do INSS, FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração Municipal, além da já estipulada. § 3º - Para as despesas decorrentes do presente contrato, serão utilizados recursos da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções: a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta. b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços acarretará a multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 30 dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666-93. O Fiscal do referido contrato será o servidor Samuel Ozório Bueno.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica estabelecido que qualquer variação na forma da contraprestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo escrito, firmado por ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento, observadas as condições legais estabelecidas ressalvadas e alterações unilaterais permitidas a Administração na forma estipulada no inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEXTA –

As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes ao contrato contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE ENTREGA

O material deverá ser entregue na Câmara Municipal de Nova Aurora, sito na Rua Melissa 333, Centro, no horário de expediente, ou seja, das 08h30min às 16h30min.

### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais ou contratuais assegura à CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato, nos casos e formas dispostos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8666/93, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Aurora/PR para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Nova Aurora/PR, de de 2019.

\_\_\_\_\_  
Rogério Petronilho Prefeito da Câmara

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
..... CNPJ .....

CONTRATADA

Testemunhas

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA  
ESTADO DO PARANA

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA CNPJ Nº 78687860/0001-32
CONTRATADA	Pedro Donizeti Tomazoli Junior CNPJ 33.406.408/0001-17
LICITAÇÃO	Dispensada conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº8666/93
OBJETO	Aquisição de 13 (treze) persianas a serem instaladas no prédio da Câmara Municipal
DATA CONTRATO	01/11/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO	30 DIAS
VALOR	R\$ 4.561,01 (Quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e um centavo)
ASSINATURAS	ROGERIO PETRONILHO- Presidente Pedro Donizeti Tomazoli Junior - Contratada





# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Fica dispensa a licitação com fundamento no Inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a despesa no valor de R\$ 4.561,01 (Quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e um centavo) em favor da empresa abaixo descrita:

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

CONTRATADA: Pedro Donizeti Tomazoli Junior  
Rua Santos Dumont, 194 - Centro  
CNPJ 33.406.408/0001-17

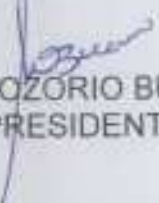
JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, II, do limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

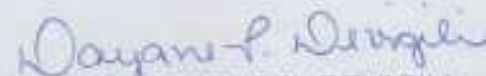
DOTAÇÃO:  
0103100012.001 – 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

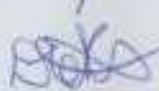
=====

### ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DE ACORDO:  
EM 01/11/2019

  
SAMUEL OZORIO BUENO  
PRESIDENTE

  
DAYANE PIMENTEL DEVIGILI  
SECRETÁRIA

  
DEISE ESTER KIELING DA SILVA  
MEMBRO

=====

### RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fulcro no Parecer Jurídico e Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 859 de 02/05/2019.

  
ROGÉRIO PETRONILHO  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

## ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019 CM NOVA AURORA  
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019 CM.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Câmara Municipal de Nova Aurora e Pedro Donizeti Tomazoli Junior

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, situada à Rua Melissa, 333, Centro, Nova Aurora - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.687.860/0001-32, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rogério Petronilho, brasileiro, casado, Servidor Público, no exercício de mandato de Vereador no Município de Nova Aurora, inscrito no CPF/MF nº. 603.431.339-20, residente e domiciliado na Rua Guarapari, nº 640, jardim Oliveira, Nova Aurora - PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa Pedro Donizeti Tomazoli Junior, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 33.406.408/0001-17, estabelecida à Rua Santos Dumont, 194 - Centro, Nova Aurora - Estado do Paraná, representado pelo seu gerente, CNPJ 33.406.408/0001-17, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 194 - Centro, Centro, Nova Aurora - Estado do Paraná, portador da cédula de identidade sob nº 10994471-8-PR, inscrito no CPF sob nº 099.148.199-23, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato para a compra de móveis sob medida relacionados na cláusula do objeto, o que está vinculado ao Edital de Dispensa de licitação nº 004/2019 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constante do processo nº 004/2019, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de 13 (treze) persianas a serem instaladas no prédio da Câmara Municipal de Nova Aurora conforme especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Persiana de 2,26m x 1,46m	02	346,48	692,91
02	Persiana de 1,20m x 1,50m	01	189,00	189,00
03	Persiana de 2,40 x 1,50m	04	378,00	1.512,00
04	Persiana de 1,73m x 2,15m	02	390,55	781,10
05	Persiana de 2,20m x 1,50m	04	346,50	1.386,00
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>		<b>4.561,01</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pela prestação do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 4.561,01 - (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e um centavo).

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega definitiva do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

§ 2º - A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do INSS, FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração Municipal, além da já estipulada.

§ 3º - Para as despesas decorrentes do presente contrato, serão utilizados recursos da seguinte Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00.00.00.0001 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia,



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

## ESTADO DO PARANÁ

poderá resultar na aplicação das seguintes sanções: a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 30 dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666-93. O Fiscal do referido contrato será o servidor Samuel Ozorio Bueno.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica estabelecido que qualquer variação na forma da contraprestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo escrito, firmado por ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento, observadas as condições legais estabelecidas ressalvadas e alterações unilaterais permitidas pela Administração na forma estipulada no inciso I do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE ENTREGA

O material deverá ser entregue na Câmara Municipal de Nova Aurora, sito na Rua Melissa, 33, Centro, no horário de expediente, ou seja, das 08h30min às 16h30min.


### CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO DO CONTRATO


O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais ou contratuais assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato, nos casos e formas dispostos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8666/93, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Aurora/PR para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Nova Aurora, 01 de novembro de 2019.

  
Câmara Municipal de Nova Aurora  
CONTRATANTE

  
Pedro Donizeti Tomazoli Junior  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
452875 275 75

  
042.905.559-77

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****ATOS****ATO DO PRESIDENTE Nº93/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 83 do Regimento Interno, divulga a **PAUTA DE 32ª SESSÃO ORDINÁRIA** de 12ª (doze) sessão legislativa, a realizar-se no próximo 04 de novembro de 2019 às 9h00, às 9h05, na forma do que segue:

I - 1ª - Discussão e votação da Ata da sessão anterior;  
I - 2ª - Apresentação de proposições lidas Versões (art. 79);

**II- REQUERIMENTOS:**

IV -Requerimento nº100/2019 -Roberto Cardoso, chefe do Executivo, que solicita recursos financeiros para instalação de climatização/ventilação de ar, no ginásio de esportes municipal;

**V- ORDEM DO DIA (art. 83) - 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

**VI- DELIBERAÇÃO A RESPEITO DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº011/2019 DO PODER EXECUTIVO** que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município de Nova Aurora para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências (1ª VOTAÇÃO);

**VII- PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO:**

VIII- PROJETO DE LEI Nº029/2019 - LEGISLATIVO, de denominação à via pública do Município de Nova Aurora-PR;

IX- Dê-se ciência deste Ato aos Vereadores;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora, 01 de novembro de 2019.

**ROGERIO PETRONILHO**  
Presidente

**EXTRATOS****EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA CNPJ Nº 78687850/0001-02
CONTRATADA	Pedro Dorziel Tomazini Junior CNPJ 33.406.408/0001-17
LICITAÇÃO	Dispensada conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº896/93
OBJETO	Aplicação de 13 (treze) parâmetros a serem instalados no prédio da Câmara Municipal
DATA CONTRATO	01/11/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO	30 DIAS
VALOR	R\$ 4.581,01 (Quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e um centavo)
ASSINATURAS	ROGERIO PETRONILHO - Presidente Pedro Dorziel Tomazini Junior - Contratada

**Dados da assinatura digital:**

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- Tipo de certificado: e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - Empresa expedidora: Certsign RFB G4  
Empresa certificadora: ICP Brasil - Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal [www.novaurora.pr.gov.br](http://www.novaurora.pr.gov.br)

**PEDRO DONIZETTI TOMAZOLI JUNIOR**

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1796412640



REG. CIVIL (BRASILEIRO) - DATA DO REGISTRO (DD/M) AA  
 10994871-8 0000 00

CPF DATA NASCIMENTO  
 099.148.199-29 15/11/1995

NOME  
 PEDRO DONIZETTI  
 TOMAZOLI  
 NEUSA ROCHA TOMAZOLI

TIPO DE BIOMÉTRICO AT. VAL. ISS  
 0000000000 00000000 AB

Nº REGISTRO DATA DE EMISSÃO DATA DE VALIDADE  
 06233838868 30/11/2023 18/11/2014

INFORMAÇÕES  


*Pedro Donizetti Tomazoli Junior*

PROTOCOLO PLASTIFICAR  
 1796412640

LOCAL DATA DE EMISSÃO  
 NOVA AURORA, PI 01/12/2018

  
 78570039011  
 39315423394